



## A TRANSAÇÃO COMO FORMA DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Pesquisador(es): JARENTCHUCK, Vinícius; SBEGHEN, Daniel

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O artigo científico tem como objetivo geral demonstrar a possibilidade constitucional e infraconstitucional de a União cobrar o crédito público por meio de mecanismos extrajudiciais e judiciais distintos da inscrição em dívida ativa e a consequente propositura da execução fiscal. Para tanto, será utilizada a técnica bibliográfica e o método dedutivo, com enfoque na análise da legislação vigente e o estudo dos posicionamentos jurisprudenciais e doutrinários que se preocupam com a autocomposição por meio da transação tributária, atualmente regulamentada na Lei Federal n. 13.988, de 14 de abril de 2020 (fruto da conversão da Medida Provisória n. 899/2019). Em relação aos objetivos específicos, o presente artigo científico busca estudar a compatibilidade constitucional e legal de o Estado dispor do crédito público por meio de transações tributárias realizadas com particulares, numa clara hipótese de renúncia de receita fiscal. Igualmente, objetiva-se estudar se a transação tributária pode ser realizada direta e exclusivamente pelo Poder Executivo Federal ou se há a necessidade de uma chancela pelo Poder Judiciário. Por fim, tem-se como objetivo analisar se, uma vez dispensada a homologação judicial do acordo tributário, haverá uma redução da litigiosidade estatal perante o Poder Judiciário.

Palavras-chave: Extinção. Crédito Tributário. Transação. Renúncia Fiscal. Princípio da Eficiência Administrativa.

E-mails: [vinicius.jarentchuck@hotmail.com](mailto:vinicius.jarentchuck@hotmail.com); [daniel\\_sbeghen@yahoo.com.br](mailto:daniel_sbeghen@yahoo.com.br)